**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Pr. 43/2024**

**REGISTRO DE PREÇO**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1**. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Pregão Presencial Registro de preço de acordo com a Lei 14.133/2021, para a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS ESPORTIVOS LUDICOS PARA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TIMBO GRANDE.

**2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas, visando Registro de Preços para eventual e futura contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LUDICOS PARA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TIMBO GRANDE.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 14877 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 XXIII - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm, PESO 410-450g, MATERIAL POLIURETANO, COSTURA TERMOTEC, CAMARA 6d COMPOSTA COM 14 PAINEIS.  | UND | 50 |  315,00 |  15.750,00 |
| 2 | 14722 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm, PESO 410-450g, CÂMARA NEOGEL, AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. LAMINADO MICROPOWER, 8 GOMOS. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. | UND | 50 |  323,99 |  16.199,50 |
| 3 | 14834 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 1000 - CIRCUNFERÊNCIA 60-70 cm PESO: 400-440g, TECNOLOGIA TERMOTEC, FABRICADA EM POLIURETANO(PU), CÂMARA AIRBILITY FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA, 0 ABSORCÃO DE ÁGUA, MIOLO REMOVÍVEL. | UND | 30 |  374,99 |  11.249,70 |
| 4 | 14866 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 cm PESO: 400-440g, TECNOLOGIA TERMOTEC, FABRICADA EM POLIURETANO(PU), CÂMARA AIRBILITY FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA, 0 ABSORCÃO DE ÁGUA, MIOLO REMOVÍVEL. GOMOS 8. | UND | 50 |  265,00 |  13.250,00 |
| 5 | 14886 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL RX 500 - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 cm, PESO 400-440g LAMINADO EM POLIURETANO(PU), ULTRA FUSION, CAMARA 6D 6 GOMOS, FORRO TERMOFIXO. | UND | 12 |  209,00 |  2.508,00 |
| 6 | 37307 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0 - MATERIAL DA BOLA MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm, PESO:260-280g CONSTRUCÃO TERMOTEC, MIOLO REMOVIVEL, 18 GOMOS. CÂMARA BORRACHA BUTÍLICA. | UND | 20 |  475,00 |  9.500,00 |
| 7 | 14244 - KIT FUNCIONAL: 10 (DEZ) CONES FURADOS, 5 (CINCO) BARREIRAS DEMARCATÓRIAS, 5 (CINCO) MINI BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO, 10 (DEZ) PRATOS DEMARCATÓRIOS, 1 (UM) ESCADA DE AGILIDADE DE 5 METROS, 1 (UM) CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL, 08 (OITO) ARGOLAS DE AGILIDADE COM CONECTORES E BOLSA. | Kit  | 20 |  180,00 |  3.600,00 |
| 8 | 14728 - BOLSA ESPORTIVA - SACOLA PRA CARREGAR MATERIAL ESPORTIVO MEDIDAS 45 LITROS FEITA EM NYLON 600  | UND | 5 |  80,00 |  400,00 |
| 9 | 37309 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI 6.0 - MATERIAL DA BOLA MICROFIBRA, POLIURETANO (PU) CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm, PESO:260-280g CONSTRUCÃO TERMOTEC, MIOLO REMOVIVEL, 16 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY. | UND | 50 |  329,00 |  16.450,00 |
| 10 | 37313 - APITO PARA ARBITRAGEM - PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÂO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU AGUA, REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 cm X 1,9cm. | UND | 20 |  37,85 |  757,00 |
| 11 | 14754 - BOMBA DE ENCHER BOLA - MANGUEIRA DE BORRACHA DE AR COM LIGA EM ZINCO | UND | 20 |  42,50 |  850,00 |
| 12 | 40781 - REDE PARA VOLEIBOL -ESCOLAR 2 FAIXAS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA COM FIO 2 mm DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10 MEDINDO 9,5 X 1,00m (L x A) | UND | 10 |  255,00 |  2.550,00 |
| 13 | 40782 - KIT TENIS DE MESA: COMPOSTO POR 2 RAQUETES MODELO CLÁSSICO CABO REDONDO, COM BORRACHA E PINOS EM AMBOS OS LADOS, 1 REDE OFICIAL COM FAIXA SUPERIOR, SUPORTE PARA REDE E 3 BOLINHAS 40 mm 1 estrela | UND | 20 |  94,50 |  1.890,00 |
| 14 | 40783 - BAMBOLÊ PLÁSTICO 70 cm DE DIÂMETRO | UND | 80 |  5,20 |  416,00 |
| 15 | 40784 - UNIFORME COMPLETO: CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO, PARA MOLEQUE BOM DE BOLA - (MASCULINO TAMANHO: 10 UNIDADE - P, 7 UNIDADE - M e 3 UNIDADE – G | UND | 2 |  2.200,00 |  4.400,00 |
| 16 | 40785 - KIT BADMINTON KIT: 2 RAQUETES 5 PETECAS | UND | 20 |  125,00 |  2.500,00 |
| 17 | 40786 - JOGO 4 em 1 1 TABULEIRO COM JOGOS CLÁSSICOS EM MADEIRA MDF. CONJUNTO CONTENDO 5 JOGOS: DAMAS, TRILHA, DOMINÓ E LUDO. | UND | 15 |  86,90 |  1.303,50 |
| 18 | 40787 - JOGO DE CARTAS UNO BARRALHO UNO LACRADO, COM 108 CARTAS (CXLXA) 2X10X11,5cm PESO APROXIMADO 0,275KG | UND | 10 |  28,90 |  289,00 |
| **Total Geral** |  **103.862,70** |

**2.2.** O Frete ficará por conta da empresa vencedora do certame.

**2.4** O valor global do objeto a ser licitados estima-se em **R$ 103.862,70** (cento e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**2.5**. Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o menor preço entre três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

**2.6.** Foram realizadas pesquisas por telefone e através de aplicativos de várias empresas do ramo.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

**3.1**. Os materiais esportivos a serem adquiridos, resultantes do certame, deverão ser entregues na Secretaria de Educação. Quais beneficiarão os alunos da unidade de Educação, promovendo a melhoria na qualidade de vida e conforto dos mesmos.

**4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1**. Os materiais esportivos a serem adquiridos, deverão ser entregues na Secretaria de Educação, com devido acompanhamento dos funcionários e do Secretário da Educação, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:30 horas.

**5. PRAZO DE ENTREGA.**

**5.1.1.** O prazo de entrega do objeto em condições apropriados, será de **30 (trinta)** dias após a data da assinatura do contrato e da autorização de fornecimento.

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.1**. O recebimento dos materiais, terão como responsáveis funcionários da Secretária de Educação, juntamente com o Seu Secretário, que iram fazer a conferência dos mesmos, verificando assim, se estão de acordo com a especificação licitada.

**6.2**. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **72 (setenta e duas) horas para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

**7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**7.1** A ata de Registro de Preço ou contrato serão formalizando pelo período de **1 (um) ano**, podendo o contrato ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 14.133/2021.

**8. GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1** Não se aplica.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1**. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2**. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos implementos, fixando prazo para a sua correção;

**9.4.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

**9.5.** Pagar à Contratada o valor resultante do certame, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1**. Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto na forma especificada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021;

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1**. Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** O Recurso para realização da Licitação serão recursos próprio do Município de Timbó Grande.

**13. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1** As notas ficais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Timbó Grande, CNPJ/MF sob n.º 78.497.497/0001-60, com endereço na Av. Jose Arcelino de Souza, nº 332, Bairro Boa Vista, junto a Casa da Cidadania, no Município de Timbó Grande -SC.

.

**13.2** – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

**13.3** – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**13.4** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.5**. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.6**. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

**13.7**. A forma de pagamento será 30 dias após a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

**13.8**. A empresa vencedora do Certame, que não tenha conta junto ao Banco do Brasil, ficará responsável pelo pagamento das tarifas bancarias relacionadas as transferências para outras instituições.

**13.9**. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**14.1.1**. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2**. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3**. Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4**. Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6**. Não mantiver a proposta.

**14.2**. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.2.2.** multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**14.2.3.** multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

* **14.2.3.1**. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.4**. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.5**. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3**. Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

**14.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3**. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4**. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**14.5***.* A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Timbó Grande, 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valdir Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal de Timbó Grande**